



LEI Nº 958/2017
(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 25/10/17, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 25/10/17 à 09/10/17.
Visto

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar desafetação de imóveis pertencentes ao Município de Tio Hugo e dá outras providências.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar 03 (três) lotes urbanos, sendo 02 (dois) lotes da **Área Pública de Uso Comum da População (área verde)** e, 01 (um) lote da **Área Livre de Uso Público**, respectivamente, todos de propriedade do Município de Tio Hugo, conforme abaixo descrito:

- a) **UM TERRENO URBANO**, de forma irregular, com área de 3.608,50m² (três mil, seiscentos e oito metros e cinqüenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, **destinado à área verde**, situado na cidade de Tio Hugo, na Rua Salvador, lado par, esquina com lado ímpar da Rua Jucelino Kubitschek, e, com frente ainda para a Rua Tancredo Neves, sendo o **Lote nº 180**, da **Quadra nº 210**, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **Norte**, na extensão de 30.35 metros, com a Rua Jucelino Kubitschek; ao **Leste**, na extensão de 120 metros, com a Rua Salvador; ao **Sul**, na extensão de 29.75 metros, com a Rua Tancredo Neves; e, ao **Oeste**, na extensão de 120 metros, com área de propriedade de Antoninho Gabriel. Lote registrado no Livro nº 2 –



RG, no Registro de Imóveis da Cidade de Victor Graeff, Comarca de Não Me Toque – RS, sob **Matrícula nº 4.242**.

- b) **UM TERRENO URBANO**, com área de 1.309,50m² (um mil, trezentos e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, **destinado à área verde**, situado na cidade de Tio Hugo, na Rua Salvador, lado ímpar, esquina com lado par da Rua Tancredo Neves, sendo o **Lote nº 276**, da **Quadra nº 211**, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **Norte**, na extensão de 30,00 metros, com o lote nº 292; ao **Leste**, na extensão de 13,65 metros, com o lote nº 150, seguido por mais 15,00 metros, com o lote nº 165, e por mais 15,00 metros, com o lote nº 202; ao **Sul**, na extensão de 30,00 metros, com a Rua Tancredo Neves; e, ao **Oeste**, na extensão de 43,65 metros, com a Rua Salvador. Lote registrado no Livro nº 2 – RG, no Registro de Imóveis da Cidade Não Me Toque – RS, sob **Matrícula nº 4.252**.
- c) **UM TERRENO URBANO**, constituído do **Lote nº 131**, da **Quadra nº 215**, com área de 2.159,66m² (dois mil, cento e cinquenta e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados), situado na cidade de **Tio Hugo (RS)**, LOTEAMENTO SIPPEL III, Bairro Centro, no lado par da Rua Salvador, distante 12,20 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Tancredo Neves, sem benfeitorias, **destinado à área livre de uso público**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 29,63 metros, com o lote nº 41; ao **Sudoeste**, na extensão de 44,06 metros, com área rural; ao **Oeste**, na extensão de 56,95 metros, com área rural; ao **Leste**, na extensão de 89,73 metros, com a Rua Salvador, onde faz frente. Lote registrado no Livro nº 2 – RG, no Registro de Imóveis da Cidade de Victor Graeff, Comarca de Não Me Toque – RS, sob **Matrícula nº 13.124**.

Art. 2º. As áreas descritas no Art. 1º alíneas "a, b e C", adequadamente desafetadas, ficam caracterizadas como áreas dominiais do município, para uso de interesse público, podendo ser fracionadas em lotes, passíveis de doação, venda ou permuta, ou à outras finalidades diversas de interesse social.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2017.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.